



= LEI Nº 410 =

"Concede abono natalino e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente ano, um abono natalino aos servidores municipais, na base de seus vencimentos e salários mensais.

Parágrafo único: Tal benefício será extensivo, igualmente, aos inativos.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo anterior, fica o poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito adicional - especial.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 1967.

*Manoel Elói de Sá*

-Prefeito Municipal-